COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000164 / 2026
EMISSÃO: 23/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: (PROJETO ATLETA DO FUTURO) A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das atividades previstas no Projeto Atleta do Futuro, desenvolvido pelo Município de Santo Antônio das Missões/RS, mediante a contratação de profissionais para atuação direta na organização, coordenação, acompanhamento e execução das atividades esportivas.

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de disponibilizar profissionais qualificados e em quantidade suficiente para a execução das atividades do Projeto Atleta do Futuro.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços com disponibilização de profissionais** destinados à execução do **Projeto Atleta do Futuro**, no Município de Santo Antônio das Missões/RS, compreendendo as funções de **Professor de Educação Física, Coordenador Geral e Monitor**, correspondentes aos itens 01**, 02 e 03** do projeto.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as cargas horárias, atribuições, cronograma e período de execução estabelecidos pela Administração, conforme especificações do Termo de Referência, contemplando:

Item	Descrição	Quantidade	Carga horária
34	Professor de Educação Física	01 profissional	20 horas semanais
35	Coordenador Geral	01 profissional	40 horas semanais
36	Monitor	01 profissional	20 horas semanais

A contratação compreenderá a execução dos serviços durante o período de vigência do Projeto Atleta do Futuro, sendo a remuneração realizada conforme os valores contratados e as **horas efetivamente trabalhadas**, devidamente comprovadas e atestadas pela fiscalização responsável.

A contratada deverá assegurar a disponibilização de profissionais que atendam aos requisitos de qualificação exigidos para cada função, garantindo a continuidade, qualidade e adequada execução das atividades previstas no projeto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução do **Projeto Atleta do Futuro**, por meio da disponibilização dos profissionais previstos nos itens 01**, 02 e 03**, correspondentes às funções de **Professor de Educação Física, Coordenador Geral e Monitor**, indispensáveis ao planejamento, coordenação, orientação técnica, acompanhamento e apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

A contratação de empresa especializada, mostra-se necessária diante da natureza das atividades a serem executadas, que exigem profissionais com qualificação e atribuições compatíveis com cada função, de modo a assegurar a qualidade dos serviços, o cumprimento das cargas horárias e o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no projeto.

O procedimento de contratação será realizado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução dos serviços ocorrerá conforme o cronograma estabelecido pela Administração Municipal, com controle das atividades e das horas efetivamente trabalhadas, ficando o pagamento condicionado à comprovação da execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar recursos humanos adequados para a execução regular e eficiente do **Projeto Atleta do Futuro**, atendendo às ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação dos serviços de empresa especializada para à execução do Projeto Atleta do Futuro, contemplando as funções de Professor de Educação Física, Coordenador Geral e Monitor, com remuneração calculada

conforme o **valor da hora de serviço efetivamente executada**, respeitados os quantitativos e cargas horárias previstos.

A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, de acordo com o cronograma das atividades do projeto, mediante acompanhamento e fiscalização de servidor formalmente designado.

O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados por meio de controle de frequência, relatórios, folhas de ponto ou outro instrumento definido pela Administração.

A solução deverá garantir profissionais devidamente qualificados para cada função e assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- disponibilidade dos profissionais durante os dias e horários definidos pela Administração;
- cumprimento integral da carga horária contratada;
- pontualidade e assiduidade na execução dos serviços;
- cumprimento do cronograma e das atividades previstas no projeto;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- substituição do profissional, quando necessário e autorizado pela Administração, por outro que possua qualificação equivalente ou superior à exigida;
- apresentação dos registros e documentos necessários à comprovação dos serviços efetivamente prestados;
- observância das normas de segurança, conduta e proteção dos participantes do projeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão possuir qualificação compatível com as atribuições de cada função.

Para o **Professor de Educação Física**, deverá ser exigida formação compatível com a atividade profissional e, quando legalmente obrigatório para as atividades a serem desempenhadas, regularidade perante o respectivo conselho profissional.

O **Coordenador Geral** deverá possuir capacidade e experiência compatíveis com as atividades de planejamento, organização, acompanhamento e coordenação das ações do projeto, conforme requisitos definidos no Termo de Referência.

O **Monitor** deverá possuir escolaridade e capacidade compatíveis com as atividades de apoio, acompanhamento dos participantes e auxílio na execução das atividades previstas.

A definição final dos requisitos de formação e experiência deverá observar as exigências estabelecidas no próprio Projeto Atleta do Futuro e as atribuições efetivamente previstas para cada profissional, evitando exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços profissionais para o desenvolvimento das atividades do **Projeto Atleta do Futuro**, mediante disponibilização de **01 Professor de Educação Física, 01 Coordenador Geral e 01 Monitor**, observadas as atribuições e cargas horárias previstas para cada função.

Os serviços serão executados nos locais, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o cronograma de atividades do projeto, observando-se as seguintes cargas horárias:

- **Professor de Educação Física:** 20 horas semanais;
- **Coordenador Geral:** 40 horas semanais;
- **Monitor:** 20 horas semanais.

Os profissionais deverão cumprir integralmente as atividades correspondentes às respectivas funções, observando as

orientações da Administração Municipal, o planejamento e o cronograma do projeto, bem como as normas de segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, mediante **controle de frequência e registro das horas efetivamente trabalhadas**, podendo ser exigida a apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas.

O pagamento será realizado de acordo com o **valor da hora contratada e a quantidade de horas efetivamente executadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização**, não sendo devido pagamento por horas não trabalhadas.

Em caso de ausência ou impossibilidade de atuação de profissional, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração e, quando necessário, providenciar sua substituição por profissional que atenda aos mesmos requisitos de qualificação exigidos, de modo a evitar prejuízos ou interrupções na execução do projeto.

A contratada deverá garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços durante todo o período contratual, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços executados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, competindo-lhes acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante toda a execução dos serviços.

O **gestor do contrato** será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, controle dos prazos e da vigência contratual, análise das ocorrências e adoção das providências necessárias à regular execução do objeto.

O **fiscal do contrato** acompanhará diretamente a prestação dos serviços, verificando especialmente:

- o cumprimento das cargas horárias estabelecidas para cada profissional;
- a frequência, assiduidade e pontualidade;
- a efetiva realização das atividades previstas no Projeto Atleta do Futuro;
- a adequação e qualidade dos serviços prestados;
- o cumprimento do cronograma e das orientações estabelecidas pela Administração.

A comprovação da execução dos serviços ocorrerá mediante **controle de frequência e registro das horas efetivamente trabalhadas**, podendo ser exigida a apresentação de relatórios das atividades realizadas, os quais deverão ser conferidos e atestados pelo fiscal responsável.

Eventuais irregularidades ou descumprimentos deverão ser registrados e comunicados à contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

O pagamento somente será autorizado após a conferência e o atesto dos serviços efetivamente executados pelo fiscal do contrato, considerando as horas trabalhadas e devidamente comprovadas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços, pela qualificação dos profissionais disponibilizados e pelo integral cumprimento das obrigações contratuais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada **mensalmente com ínicio previsto até 15 dias após contrato assinado**, com base nas **horas efetivamente trabalhadas por cada profissional**, observadas as cargas horárias previstas para as funções de Professor de Educação Física, Coordenador Geral e Monitor.

A comprovação da execução dos serviços ocorrerá mediante **controle de frequência, folha de ponto, relatório das atividades desenvolvidas ou outro documento definido pela Administração**, devidamente conferido e atestado pelo fiscal do contrato.

Para fins de pagamento, serão consideradas exclusivamente as horas de serviços **efetivamente prestadas e comprovadas**, não sendo devido pagamento por faltas, horas não executadas ou serviços realizados em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor mensal devido será apurado de acordo com o **valor unitário da hora contratada para cada função, multiplicado pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas e atestadas no respectivo período**.

O pagamento será efetuado após a apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, e após o devido atesto pelo fiscal responsável, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, divergências na quantidade de horas apresentadas ou ausência de documentação comprobatória, o pagamento correspondente poderá ficar suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à adequada execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do prestador de serviço será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, considerando o **valor da hora de serviço**, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e qualificação estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

A contratação será dividida conforme as funções previstas nos itens 01 **– Professor de Educação Física, 02 – Coordenador Geral e 03 – Monitor**, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observadas as respectivas cargas horárias e qualificações exigidas.

O licitante deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como apresentar a documentação necessária à comprovação da qualificação dos profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços.

Quanto à qualificação técnica dos profissionais, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Professor de Educação Física: 20 horas semanais**; Deverá possuir **curso superior completo em Educação Física**, devidamente reconhecido pelo MEC, e **registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF**, quando exigível para o exercício das atividades contratadas. Deverá possuir aptidão para planejamento, orientação e acompanhamento de atividades físicas e esportivas, especialmente com crianças e adolescentes.
- **Coordenador Geral:** : **40 horas semanais**; Deverá possuir **curso de nível superior completo, independentemente da área de formação.** O profissional deverá comprovar, por meio de **matriz curricular (grade de estudos), histórico escolar ou documento oficial emitido pela instituição de ensino**, ter curso superior que contemple disciplina ou componente curricular relacionado à **Gestão de Esportes, Gestão Esportiva, Organização e Gestão de Eventos Esportivos, Gestão de Projetos Esportivos ou área correlata** Não será exigida formação específica em Educação Física para o exercício da função de Coordenador Geral, considerando que suas atribuições serão voltadas ao **planejamento, organização, gestão, coordenação, acompanhamento e elaboração de relatórios das atividades do projeto**, não abrangendo atividades técnicas privativas do profissional de Educação Física.
- **Monitor: 20 horas semanais; D**everá possuir, no mínimo, **ensino médio completo**, com aptidão para auxiliar no acompanhamento e organização das atividades esportivas e dos participantes, atuando sempre dentro das atribuições de apoio previstas no projeto e sem exercer atividades privativas de profissional legalmente habilitado.

Para fins de levantamento de mercado e pesquisa de preços, poderão ser consultadas empresas situadas no Município de Santo Antônio das Missões/RS e na região, considerando-se um raio aproximado de até **150 km**. Essa referência territorial não constituirá condição ou restrição à participação de empresas de outras localidades no procedimento licitatório.

Poderão participar empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com os serviços pretendidos, independentemente de sua localização geográfica. A empresa vencedora deverá garantir a disponibilização e o comparecimento presencial dos profissionais nos locais, dias e horários estabelecidos pela Administração. Todas as despesas com deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários à execução deverão estar incluídas no valor da hora proposto, não sendo devido pagamento adicional pelo Município.

A comprovação da qualificação dos profissionais deverá ocorrer mediante apresentação dos respectivos diplomas, certificados, declarações de matrícula, históricos escolares, registros profissionais ou documentos equivalentes, conforme aplicável a cada função.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor por hora para o respectivo item, desde que o preço seja compatível com o valor estimado pela Administração e que o licitante cumpra todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e do Termo de Referência, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado após eventual negociação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar a seleção de prestador com capacidade para disponibilizar profissionais devidamente qualificados durante todo o período de execução do Projeto Atleta do Futuro, garantindo o cumprimento das cargas horárias, das atribuições e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A comprovação da qualificação dos profissionais deverá ocorrer mediante apresentação dos respectivos **diplomas, certificados, declarações de matrícula, históricos escolares, registros profissionais ou documentos equivalentes**, conforme aplicável a cada função.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor por hora para o respectivo item**, desde que o preço seja compatível com o valor estimado pela Administração e que o licitante cumpra todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e do Termo de Referência, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado após eventual negociação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar a seleção de prestador com capacidade para disponibilizar profissionais devidamente qualificados durante todo o período de execução do **Projeto Atleta do Futuro**, garantindo o cumprimento das cargas horárias, das atribuições e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação de empresa especializada, será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando o valor médio da hora de trabalho correspondente a cada função e o quantitativo total estimado de horas durante o período de execução contratual.

O cálculo deverá observar a seguinte sistemática: **valor referencial da hora × quantidade estimada de horas efetivamente contratadas**, individualmente para cada função.

O valor global estimado será correspondente à soma dos valores previstos para os itens 01, 02 e 03, conforme planilha orçamentária que integrará o Termo de Referência.

I

Item	Descrição	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor trabalhados p/hora (R$)	Valor Total (R$)
1	**Professor de Educação Física – 20h semanais:** Curso superior completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro ativo e regular no CREF, quando exigível. Aptidão para planejamento, orientação e acompanhamento de atividades físicas e esportivas, especialmente com crianças e adolescentes.	1 h	20 h semanais por 12 meses	26,65 por hora	**25.584,00**
2	**Coordenador Geral – 40h semanais:** Curso superior completo, independentemente da área de formação, com comprovação de disciplina ou componente curricular relacionado à Gestão Esportiva, Organização e Gestão de Eventos Esportivos, Gestão de Projetos Esportivos, Gestão Administrativa ou área correlata. Responsável pelo planejamento, organização, gestão, coordenação, acompanhamento e elaboração de relatórios do projeto.	1 h	40 h semanais por 14 meses	40,12 por hora	**89.868,80**
3	**Monitor – 20h semanais:** Ensino médio completo, com aptidão para auxiliar no acompanhamento e organização das atividades esportivas e dos participantes, atuando exclusivamente nas funções de apoio previstas no projeto.	1 h	20 h semanais por 12 meses	15,41 por hora	**14.793,60**
	TOTAL GERAL ESTIMADO				**R$ 130.246,40**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **163**.